



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

140

Atividade 2.001- Içanu No. 3.084/96 cto de pedágios
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS
Atividade 2.002- Encargos Sociais
3.1.1.3- Obrigaç "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES" 30.000,00
T O T A L.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º. - Revogadas, as FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal em vigor a partir a partir das atribuições que lhe são conferidas por GABINETE DO PREFEITO, a Lei nº 14 de agosto de 1996.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

ARTIGO 4º. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
01- GABINETE DO PRESIDENTE
Atividade 2.001- Manutenção do serviço de Gabinete
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
02- CONTADORIA GERAL
Atividade 2.002- Manutenção de Serviços de Contabilidade
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
03- SERVIÇO HOSPITALAR
Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS
Atividade 2.007- Encargos Gerais
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
4.3.5.4- Outras amortizações.....R\$ 20.000,00
T O T A L.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções da seguintes dotações orçamentárias, como segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
02- SERVIÇO HOSPITALAR
Atividade 1.001- Ampliação e conclusão de obras
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
03- SERVIÇO HOSPITALAR
Atividade 2.003- Manutenção do serviço hospitalar
3.1.3.3- Concurso Público.....R\$ 5.000,00
4.1.2.0- Equipamento e Material permanente..R\$ 45.000,00

-1-



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

141

Atividade 2.006- Manutenção e aquisição de medicamentos
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS 3.085,75
Atividade 2.008- Encargos Sociais
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
T O T A L.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de agosto de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
do Município de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que me são conferidas por Lei.

FERULIO TEDESCO NETTO
FACO SANTO Prefeito Municipal, para aprovar
e eu assinando o seguinte Leis:

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

ARTIGO 1º. - Considerada a circunstância excepcional, em que o
Secretário de Administração, GERALDO BARRELOS, de regularização do quadro de pessoal da
Secretaria de Administração, tendo em vista a sua desempenho
de suas funções, bem como a necessidade de contratação de
profissionais de nível superior para os trabalhos técnicos na área
de Administração, com fornecimento de salários aos res-
pectivos pacientes, este decreto cria o cargo de novo conceito Pájico.

ARTIGO 2º. - Fica criado o seguinte cargo, para atender as
necessidades especificadas neste Decreto:

NO DE CARGO	DESCRIÇÃO	PAPEL DE PESO
01	Assistente de Serviços Gerais	2.700

ARTIGO 3º. - O contrato firmado em decorrência desta lei terá a
vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do
mesmo.

ARTIGO 4º. - O salário do cargo criado, bem como os direitos e
direitos previstos pela Lei nº 1.000, de 1990, nº 8.113, de 20/07/90

Lei nº 8.276/90 (Regime Jurídico das Fazendas).